



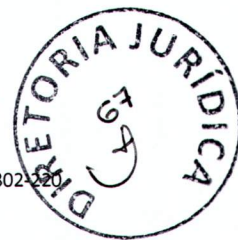
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER N.º 319 /2020
REF: PL N.º 33/2020
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n.º 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87804-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo Municipal propõe **Projeto de Lei sob nº. 033/2020**, protocolizado sob o **nº. 630/2020**, exposto em 04 (quatro) artigos, que: “Institui o mês de dezembro como "Dezembro Verde" para dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 30 de abril de 2020 e levado ao conhecimento do Soberano Plenário na 11ª Sessão Ordinária, em 11 de maio de 2020.

No dia 12 de maio do corrente ano a proposição em questão foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica para lavratura de parecer, resultando no parecer jurídico nº 300/2020, responsável por solicitar ao Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico a certificação da existência ou não de legislação municipal disponível sobre a matéria.

Devidamente cumpridas às diligências, retornou a proposição em 14 de maio de 2020 para nova confecção de peça técnica.

É a síntese do essencial.

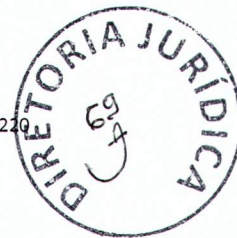
II - DO MÉRITO

Alega o Autor em sua Mensagem Justificativa que a presente proposição visa dar atendimento à Indicação Legislativa nº 1153/2019, de autoria do Vereador Edson Battilani instituindo o mês de dezembro como "Dezembro Verde" para “dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência”.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Relata ainda o Autor que a Indicação Legislativa acima tem por objetivo “fazer do mês de dezembro um mês referência focado na ampliação da visibilidade para a luta das pessoas com deficiência”.

Com efeito, conforme certificado pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, a Lei Municipal nº 1282/2000, posteriormente regulamentada pelo Decreto2123/2000, trata do mesmo assunto do presente Projeto de Lei, considerando a realização de palestras, eventos, encontros e afins.

Neste sentido, nos ditames do Decreto2123/2000, será realizado na segunda quinzena do mês de agosto de cada ano “Seminário Anual para as Pessoas Portadoras de Deficiência”, sendo promovido e executado pela Secretaria da Saúde de Ação Social em parceria com várias entidades assistências, além de uma comissão especial para definir, planejar, coordenar e executar o evento (artigos 3º e 4º do Decreto2123/2000).

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica antes de emitir parecer jurídico definitivo, pugna por diligências ao Poder Executivo, a fim de que este informe se revogará ou não a **Lei Municipal nº 1282/2000**, regulamentada pelo **Decreto2123/2000**.

É o parecer, *sub censura*. Ressalvada, todavia, a análise de mérito dos Nobres Edis.

M



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Campo Mourão, 15 de maio de 2020.

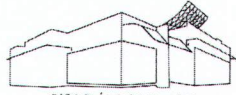
Ulisses Takarada

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148

EM BRANCO



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Departamento de Assuntos Administrativos - DAA

- 1- Registro ciência ao Parecer Jurídico nº 319/2020 - PL 33/2020 de autoria do Executivo, que; que: "Institui o mês de dezembro como "Dezembro Verde" para dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência, e dá outras providências".
- 2- Solicito a este Departamento cumprir a diligência, ao Poder Executivo, a fim de que este informe se revogará ou não a Lei Municipal nº 1282/2000, regulamentada pelo Decreto 2123/2000.


OLIVINO CUSTÓDIO
Presidente

Campo Mourão, 18 de Maio de 2020.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87402-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Ofício nº 312/20- GAB/PRES.

Campo Mourão, 18 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos que nos informe se a Lei Municipal nº 1.282/2000, regulamentada pelo Decreto nº 2.123/2000 será revogada, considerando que a mencionada Norma trata do mesmo assunto que o Projeto de Lei nº 33/2020 que "Institui o mês de dezembro como 'Dezembro Verde' para dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência, e dá outras providências", encaminhado pelo Poder Executivo Municipal a esta Casa de Leis no dia 30 de abril do fluente.

Respeitosamente,


Olivino Custódio
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Tauillo Tezelli**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/rao

